

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2407.001/2017

A Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Meruoca, consoante autorização do Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE.

1-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A dispensa de licitação tem como fundamento o inciso XI, do art. 24 e parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, no dia 28 de Abril de 2017 às 09:00 horas, realizou licitação na modalidade Concorrência Pública nº 2803.01/2017, do tipo menor preço, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE, obtendo como vencedora a empresa ECO LOC LOCAÇÕES E LIMPEZA EIRELI – EPP. Ocorre que nesse dia 24 de Julho de 2017, fora firmada rescisão do contrato avençado, conforme documento anexo.

Diante do fato esta comissão consultou o processo para verificação de haverem licitantes por ordem de classificação, constatando existirem, fora convocada a 2ª (segunda) colocada, a empresa **W. R LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**, que aceitou realizar a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA COM COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NO MUNICÍPIO DE MERUOCA-CE com os preços do 1º (primeiro) colocado. Assim, esta comissão resolveu realizar processo administrativo de dispensa de licitação sob o nº 2407.001/2017, baseado no inciso XI, do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Conforme expresso, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

3-JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Com base nos preços do contrato rescindido pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo e o contratante para a satisfação do referido objeto em

PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - CEARÁ



dispensa de licitação efetivada por esta Secretaria, foi feita a escolha da proposta mais vantajosa compatível com a realidade mercadológica.

Foi contratado a proponente W. R LOCAÇÕES, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, para execução dos serviços remanescentes, pelo que cotamos a presente dispensa em R\$ 550.629,60 (quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e sessenta centavos).

Meruoca - Ce., 24 de Julho de 2017.

D'ávila de Araújo Vasconcelos
D'ávila de Araújo Vasconcelos
Presidente da Comissão de Licitação